



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA BOM JESUS, 28 - CENTRO - TOUROS/RN

**LEI Nº 752/2016**

“Cria a Feira Cultural do Abacaxi no Município de Touros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a feira cultural do abacaxi no Município de Touros/RN.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 21 de dezembro de 2016.

  
NEY ROCHA LEITE  
Prefeito Municipal